

Revista Processus Multidisciplinar

Página da revista:

<https://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/index>



Resenha do artigo intitulado “A nova configuração da família a partir do princípio da afetividade e da adoção e da adoção homoafetiva”¹

Review of the article entitled “the new configuration of the family from the principle of affectivity and homoffective adoption”

ARK: 44123/multi.v7i12.1557

Recebido: 01/07/2025 | Aceito: 20/12/2025 | Publicado on-line: 19/02/2026

Flávia Andréia Costa e Silva²

 <https://orcid.org/0009-0000-8343-7571>

 <http://lattes.cnpq.br/8345758294568015>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: flaviaandreiacs@gmail.com

Marcelo Cesar de Azevedo³

 <https://orcid.org/0009-0001-3648-6482>

 <http://lattes.cnpq.br/9508520831187225>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: mczevedo@hotmail.com

Natália Gonçalves de Oliveira⁴

 <https://orcid.org/0009-0000-8502-0614>

 <http://lattes.cnpq.br/6235061602710670>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: nataliagoncalveso@outlook.com

Roberta Sampaio Franco Oliveira⁵

 <https://orcid.org/0009-0002-4882-8205>

 <http://lattes.cnpq.br/6742808936310849>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: rsbsb81@gmail.com



Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “A Nova Configuração da Família a Partir do Princípio da Afetividade e da Adoção Homoafetiva”. Este artigo é de autoria de: Maria Júlia Batista de Holanda. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Filosofia Capital”, no Ano 2021, Vol. 17, n. 23, p. 30-41, jan.-dez., 2021.

Palavras-chave: União homoafetiva. Adoção. Direito fundamental.

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada por Marcelo Cesar de Azevedo.

² Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

³ Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

⁴ Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

⁵ Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.



Abstract

This is a review of the article entitled “The new configuration of the family from the principle of affectivity and homoaffective adoption”. This article was written by Maria Júlia Batista de Holanda. The article reviewed here was published in the periodical “Revista Filosofia Capital”, in 2021, Vol. 17, n. 23, p. 30-41, jan.-dez., 2021.

Keywords: *Homoaffective union; adoption; fundamental right.*

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “A Nova Configuração da Família a Partir do Princípio da Afetividade e da Adoção Homoafetiva”. Este artigo é de autoria de: Maria Júlia Batista de Holanda. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Filosofia Capital”, no Ano 2021, Vol. 17, n. 23, p. 30-41, jan.-dez., 2021.

Acerca da autoria do artigo, apresentemos um pouco sobre sua trajetória acadêmica. Sabe-se que muita do que integra a formação e a experiência, de um pesquisador influencia a abordagem e a profundidade com que ele trata os assuntos em seus textos. Apresentemos, então, brevemente o currículo da autora.

A autora deste artigo é Maria Júlia Batista de Holanda, Graduada em Filosofia (IESCO, 2006) e Pedagogia (FacCECAP/DF, 2020); Mestra em Educação (UCB, 2014). Especialista em Educação a Distância, Gestão de Processos Acadêmicos e Teoria da História e da Historiografia, MBA em Marketing Digital. Membro dos Grupos de Pesquisa: Ecologia dos Saberes, Transdisciplinaridade e Educação / ECOTRANS-DF. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4298961141386037>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-0723-1613>.

Este artigo é dividido nos seguintes capítulos: Resumo; Palavras-chave; *Abstract*; *Key words*; Reflexões introdutórias; Sobre o princípio da afetividade; A união homoafetiva: direito à sexualidade; Nova configuração da família na união homoafetiva; Adoção homoafetiva e suas implicações sociais; Reflexões finais; e Referências.

No resumo, este artigo examina a união e a adoção homoafetiva sob a perspectiva do princípio da afetividade, buscando uma nova configuração familiar. Destaca a marginalização que sofrem casais homossexuais em processos adotivos e traz o princípio da afetividade como propulsor de mudanças na estrutura familiar.

O tema deste artigo é: “A nova configuração da família a partir do princípio da afetividade e da adoção homoafetiva”. Foi debatido o seguinte problema: “Como o princípio da afetividade pode promover mudanças na estrutura da instituição familiar a partir a adoção homoafetiva?”. O artigo teve como ponto de partida a seguinte hipótese: “O princípio da afetividade é um promotor de mudanças na estrutura familiar, especialmente em relação à adoção homoafetiva”.

Neste artigo, o objetivo geral foi: “refletir sobre debates acerca da união e a adoção homoafetiva por meio do princípio da afetividade, tornando possível uma nova configuração da família”. Os objetivos específicos foram: “entender o princípio da afetividade à luz da Constituição Federal (BRASIL, 1988)”; “analisar os aspectos da união homoafetiva de acordo com o direito fundamental à sexualidade”; e “examinar a adoção homoafetiva e suas implicações sociais”.

A temática da pesquisa contou com as seguintes justificativas: a “necessidade de trazer ao debate os fundamentos jurídicos sobre famílias homoafetivas e o conceito de centralidade do princípio da afetividade e suas implicações na adoção por casais do mesmo sexo”; e a “urgência em desconstruir barreiras discriminatórias contra casais

homoafetivos, promovendo a inserção de crianças e adolescentes em famílias, independente da orientação sexual.

O artigo resenhado desenvolveu-se por meio da metodologia de pesquisa bibliográfica, em que foram buscadas fontes secundárias, como artigos científicos e outras publicações relevantes, relacionadas ao tema. A análise do material selecionado foi realizada de forma crítica e interpretativa, estabelecendo conexões e evidenciando lacunas o que, por fim, permitiu a construção de pensamento teórico consistente para embasar as conclusões do estudo.

Inicialmente, Holanda (2021, p. 02), de maneira relevante, aponta que teóricos e especialistas consideram que os argumentos contrários à adoção homoafetiva são, na verdade, expressões de preconceito. A pesquisadora espera, então, que o trabalho motive o debate acerca desse tema. Ela entende que, para isso, faz-se necessário analisar o princípio da afetividade à luz da Constituição (BRASIL, 1988). Além disso, entende ser fundamental compreender a união e a adoção entre pessoas do mesmo sexo, tendo como parâmetro o direito à sexualidade.

A pesquisadora chama a atenção para o fato de que as expressões afeto e afetividade não aparecem explicitamente no texto constitucional. Contudo, com propriedade, salienta que as leis asseguram a proteção da união estável e a reconhece como uma forma legítima de família, embora, socialmente, relações extramatrimoniais tenham sido sempre ignoradas. Holanda (2021, p. 04), de maneira pertinente, ressalta que o conceito de família se expandiu e o casamento deixou de ser o único critério de definição, surgindo, assim, um novo paradigma de família em que o afeto é o elemento central. Salienta, ainda, que o afeto é um desdobramento da dignidade humana insculpido no art. 5º da Constituição Cidadã (BRASIL, 1988).

Releva destacar que a questão das uniões homoafetivas não deve ser tratada com intolerância, mas sim com respeito e reconhecimento. O art. 2º da Declaração dos Direitos Humanos (ONU, 1948) garante direitos e liberdade a todos, isso fundamenta a compreensão do princípio da afetividade na Constituição, o qual deve ser aplicado a todas as formas de união. Esses elementos são a base para a compreensão do princípio da afetividade na Constituição. Conforme enfatiza, esse princípio representa a evolução das garantias constitucionais e se aplica aos novos padrões de família, afirma Holanda (2021, p. 04).

Holanda (2021, p. 05), com propriedade, afirma que a identidade de gênero e a sexualidade são partes intrínsecas à natureza humana e, por essa razão, compõem direitos fundamentais. Dessa forma, uniões homoafetivas devem ser reconhecidas como forma de família. A pesquisadora ressalta que a união homoafetiva é um modelo de família alicerçada na afetividade e que a sexualidade é um direito intrínseco e inviolável do ser humano. Por isso, a Carta Magna (BRASIL, 1988) prima pela igualdade e isonomia de direitos, independente da sexualidade. Acrescenta ela que essas garantias exigem mais do que a simples declaração de igualdade perante a lei.

Com singular propriedade, a ilustre pesquisadora afirma que não pode haver condições no que diz respeito à orientação sexual. Discriminar alguém por causa da sua identidade sexual é violação à dignidade humana. Relações homoafetivas são uma realidade e demandam proteção legal. Dessa forma, é fundamental analisar as novas estruturas familiares, dando atenção às relações homoafetivas, baseada no afeto. De maneira relevante, ela frisa que a Lei nº 11.340 (BRASIL, 2006) amplia o conceito de família, quando trata da violência nas relações afetivas em âmbito familiar, e acolhe a todos, independentemente da orientação sexual (HOLANDA, 2021, p. 07).

Entende a pesquisadora, que é fundamental ter uma perspectiva ampla a respeito das diferentes formas de família. A entidade constituída por qualquer dos genitores e seus filhos é legalmente reconhecida como família, o matrimônio e as diferenças em relação ao gênero não são elementos definidores da entidade familiar. Com muita lucidez, ela afirma que não pode existir diferenciação de direitos, quando o assunto são relações homoafetivas. A construção familiar não é mais definida pelo matrimônio, filhos e capacidade reprodutiva. O fundamento das relações familiares é o afeto. A carência normativa a respeito das uniões homoafetivas não pode levar à violação dos seus direitos, entende Holanda (2021, p. 07).

Os direitos e deveres inerentes às relações homoafetivas não podem ser obstaculizados, se os requisitos da lei forem observados, afirma com propriedade Holanda (2021, p. 07). É pacífico, doutrinária e jurisprudencialmente, que as uniões homoafetivas têm base no afeto, elemento este que estrutura a família. A pesquisadora argumenta que a afetividade é essencial para a estrutura familiar em casais do mesmo gênero. Salienta, ainda, que o sistema judiciário tem reconhecido essas uniões e concedido adoções, baseando-se em princípios humanísticos do direito (HOLANDA, 2021, p. 08).

Com propriedade, a pesquisadora ressalta a necessidade de se desenvolver uma outra perspectiva, pois há vários casos de homoparentalidade. Ela destaca também que o significado de "adoção" mudou ao longo do tempo e que casais homossexuais têm assumido sua sexualidade e buscado formar famílias, inclusive por meio da adoção. Dessa forma, com propriedade, a pesquisadora defende que a sexualidade de quem deseja adotar não deve ser um critério de aprovação e que nenhuma adoção deve ser condicionada à sexualidade do pretendente. Enfatiza que as motivações e expectativas de quem busca a adoção devem ser sempre consideradas (HOLANDA, 2021, p. 09).

Por fim, Holanda (2021, p. 10), de maneira significativa, conclui afirmando que ter uma família é um direito e uma urgência de quem espera uma adoção. Afirma, ainda, que o Estado garante proteção a toda forma de família e, com muita propriedade, acentua que, se, por um lado, não existe lei regulamentando a adoção por pessoas do mesmo gênero, por outro, não existe lei proibindo. Dessa forma, a adoção homoafetiva é real e isso não pode ser ignorado. Não existe, portanto, como aceitar argumentos para impedir esse tipo de adoção (HOLANDA, p. 11).

Referências

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988.

Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>.

Acesso em: 22 de fev. 2025.

BRASIL. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 22 de fev. 2025.



GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95-107, 2020. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 25 mar. 2025.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29-55, 2019. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 25 mar. 2025.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01-28, 2019. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 25 mar. 2025.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88-118, 2021. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 25 mar. 2025>.

HOLANDA, Maria Julia B. A Nova Configuração Da Família a Partir do Princípio da Afetividade e da Adoção Homoafetiva. **Revista Filosofia Capital**. Vol. 17, n. 23, p. 30-41, 2021. Disponível em: <<https://filosofiacapital.org/index.php/filosofiacapital/article/view/457>>. Acesso em: 22 fev. 2025.

ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 25 de mar. 2025.